



Ao

Sr. Lucas Ferraz Nóbrega

Diretor-Presidente da

Fundação Libertas de Seguridade Social.

Prezado Senhor,

Apresentamos em anexo o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2019 do Plano RP4 - MGS - CNPB nº 1992.0009-56.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070


Matheus Lobo Alves Ferreira

Suporte Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 2.879


Thiago Fialho de Souza

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 2.170

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2019

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano RP4 - MGS, doravante Plano, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC n° 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2019, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2019, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano, em 31.12.2019, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC n° 29/2018, de 13.04.2018:

2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 76.333.506,79
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	R\$ 72.434.764,29
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 50.667.392,90
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 14.946.269,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	R\$ 14.946.269,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	R\$ 4.530.584,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	R\$ 10.415.685,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 35.721.123,90
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	R\$ 142.393,90
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	R\$ 142.393,90
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	R\$ 28.541.169,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	R\$ 28.541.169,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	R\$ -
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	R\$ -
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	R\$ 7.037.561,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	R\$ 7.037.561,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	R\$ -
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	R\$ -
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	R\$ -
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	R\$ 21.767.371,39
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	R\$ 21.767.371,39
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	R\$ 21.767.371,39
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 11.542.032,10
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	R\$ 10.225.339,29
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	R\$ -
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	R\$ 3.898.742,50
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	R\$ 3.654.679,02
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 239.505,47
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	R\$ 4.558,01



A Avaliação Atuarial de 2019 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano RP4 – MGS, aprovado pela Portaria nº 1.065, de 6 de dezembro de 2019;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data base de dezembro/2019, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela Fundação Libertas;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

A Portaria nº 1.065, de 6 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U de 13/12/2019 autorizou as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios 4 – RP-4, o qual prevê o fechamento do Plano RP4, seu saldamento e a faculdade de seus atuais participantes e assistidos migrarem para o novo Plano MGSPrev, e nele continuarem a formar poupança previdenciária para concessão de benefício futuro ou, no caso de quem já for assistido no RP4, transferir seus recursos e passar a receber uma renda mensal no MGSPrev.

2. Hipóteses Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2019, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2018	AA 2019
Taxa de Juros	4,32% a.a.	4,29% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	<i>AT-2000 (Basic Suavizada em 10%) desagravada em 10%</i>	<i>AT-2000 (Basic Suavizada em 10%) desagravada em 10%</i>
Mortalidade de Inválidos	<i>MI-85 – F desagravada em 20%</i>	<i>MI-85 – F desagravada em 20%</i>
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>LIGHT MÉDIA desagravada em 40%</i>	<i>LIGHT MÉDIA desagravada em 40%</i>
Tábua de Morbidez	<i>EXP LIBERTAS AXD 2016</i>	<i>EXP LIBERTAS AXD 2016</i>
Rotatividade	<i>Experiência Libertas MGS 2016 – ELMGS 2016</i>	<i>Experiência Libertas MGS 2016 – ELMGS 2016</i>
Inflação Anual Projetada	3,96% a.a.	3,76% a.a.
Crescimento Salarial	0,32% a.a.	0,32% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,09%	98,20%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Não Aplicável	Não Aplicável



2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018 e a Instrução Previc nº 10/2018, e as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo definiram as hipóteses atuariais; e o Conselho Fiscal as atestou, por meio dos documentos relacionados a seguir.

2.2.1. Taxa de Juros

- Estudo específico: Relatório RN/FUNDAÇÃO LIBERTAS nº 015/2019, de 04/07/2019;
- Diretoria Executiva: ATA 676ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 09/07/2019;
- Parecer Conselho Fiscal: COFI/016/2019, de 29/07/2019;
- Conselho Deliberativo: ATA 436ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 01/08/2019.

2.2.2. Demais Hipóteses

- Estudo específico: Relatório RN/FUNDAÇÃO LIBERTAS nº 022/2019, de 08/10/2019;
- Diretoria Executiva: ATA 690ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 14/10/2019;
- Parecer Conselho Fiscal: COFI/017/2019, de 04/11/2019;
- Conselho Deliberativo: ATA 444ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 07/11/2019.

3. Resultados Atuariais

3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

3.1.1. Evolução dos Custos

Uma vez que o Plano passou por processo de Saldamento, tendo ocorrida interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras, o custo normal deste Plano apresenta-se nulo, de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano.



3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas reavaliadas em 31.12.2019 são aproximadamente 13,7% inferiores àquelas determinadas na avaliação de 2018 e atualizadas por recorrência até 31/12/2019.

Observou-se, nessa avaliação, que os ganhos atuariais superaram as perdas, tendo-se como principais ganhos atuariais as expressivas movimentações cadastrais e o Saldamento do Plano, que acarretaram em reduções nas Provisões Matemáticas de 5,70% e 8,59%, respectivamente.

Como perda atuarial relevante destaca-se a redução da taxa de juros, de 4,32% a.a. para 4,29% a.a., que aumentou as Provisões Matemáticas em 0,42%.

Assim, apurou-se em aproximadamente R\$ 8 milhões o ganho atuarial resultante da atualização cadastral e alterações das hipóteses atuariais sobre as Provisões Matemáticas.

3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacamos possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar este risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2019 do Plano, foram aprovadas pela Fundação Libertas, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 deste Parecer.

3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2019, as provisões matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 21.767.371,39, aproximadamente 42,96% dessas provisões, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.



3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em 31/12/2019. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência pertinentes e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências apontadas, os dados foram considerados satisfatórios para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências do cadastro.

A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Em 31/12/2019, o Plano RP4 - MGS possui constituído o Fundo Previdencial para Revisão do Plano no montante de R\$ 3.654.679,02.

O referido fundo foi constituído com finalidade de destinação dos recursos da Reserva Especial do Plano, decorrente dos resultados superavitários apresentados pelo Plano nos últimos exercícios. Os recursos ali alocados tiveram como finalidade a redução das contribuições futuras de participantes e patrocinadora e pagamento de benefícios adicionais aos assistidos.

Com a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras, após o saldamento do plano, os recursos individuais remanescentes serão destinados a Reserva Matemática Individual de Transação, na forma da Nota Técnica Atuarial, para os participantes e assistidos que optarem pela migração para o Plano MGSPrev e as correspondentes parcelas do patrocinador referente a essas destinações irão compor o saldo inicial da Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora – CRRP naquele plano.

Os recursos individuais remanescentes dos participantes e assistidos que não optarem pela migração serão destinados a melhoria de benefício ou reversão de valores, na forma da Nota Técnica Atuarial, e as correspondentes parcelas do patrocinador serão mantidos em Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora e a sua destinação deverá seguir o estabelecido na legislação vigente.

3.2.3. Variação do Resultado

Influenciada pelos ganhos atuariais apresentados no item 3.1.2, apurados em aproximadamente R\$ 8 milhões, a situação econômico-financeira do Plano permaneceu superavitária em 2019.



A rentabilidade patrimonial do Plano MGS, estimada por esta consultoria, no período de janeiro a dezembro de 2019, foi de 9,82%, superando o mínimo atuarial esperado (9,00%), estimando-se ganho de 0,82%.

Assim, o resultado superavitário apurado em 31.12.2018, no valor de R\$ 12.642.846,44, equivalente a aproximadamente 24,94% das provisões matemáticas da época, aumentou no último exercício, passando a R\$ 21.767.371,39 em 31.12.2019, aproximadamente 42,96% das respectivas provisões matemáticas.

Tendo apurado resultado superavitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título V.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 12,78 anos nessa avaliação, tem-se como *limite de reserva de contingência em 31.12.2019 o valor de R\$ 11.542.032,10*.

$$\text{Reserva de contingência} = \text{Mínimo} \{25\% \times 50.667.393,90; [10\% + (1\% \times 12,78)] \times 50.667.393,90\} = 11.542.032,10$$

Como o resultado superavitário é superior ao limite acima estabelecido, há necessidade de constituição de reserva especial para revisão do plano de benefícios.

Assim, registra-se, em 31.12.2019, R\$ 11.542.032,10 de reserva de contingência e R\$ 10.225.339,29 de reserva especial para revisão do plano de benefícios.

3.2.4. Natureza do Resultado

Na Avaliação Atuarial de 2019, o Plano apresentou superávit técnico, cuja natureza perpassa seu desempenho financeiro, sua modelagem, grau de maturidade, as alterações de hipóteses e oscilações estatísticas em torno destas.

3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, em 31.12.2019, as provisões matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 21.767.371,39, aproximadamente 42,96% dessas provisões, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.



3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2019, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação;
- Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2019 verifica-se que R\$ 278.545,26 não se encontram integralizados ao Plano, relativos à totalidade dos recursos a receber;
- Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 3.898.742,50, sendo o montante de R\$ 3.654.679,02 referente aos Fundos Previdenciais, R\$ 239.505,47, relativo aos Fundos Administrativos e R\$ 4.558,01 referente aos Fundos de Investimentos, tendo ambos a respectiva cobertura patrimonial.
- Para atendimento ao Artigo 17 da Resolução CNPC nº 30/2018, cumpre destacar que o ajuste de precificação apurado no encerramento do referido exercício foi de R\$ 6.342.739,47, positivo;
- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2019, comparativamente às adotadas para o exercício de 2018, destacam-se as seguintes alterações:
 - Taxa de juros: de **4,32% a.a.** para **4,29% a.a.**;
 - Inflação: de **3,96% a.a.** para **3,76% a.a.**;
 - Fator capacidade: de **98,09%** para **98,20%**.
- Esta Avaliação Atuarial foi elaborada considerando o Regulamento do Plano RP-4 aprovado pela Portaria nº 1.065, de 6 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U de 13/12/2019. De forma geral, o Regulamento aprovado prevê o fechamento do Plano RP4, seu saldamento e a faculdade de seus atuais participantes e assistidos migrarem para o novo Plano MGSPrev, e nele continuarem a formar poupança previdenciária para concessão de benefício futuro ou, no caso de quem já for assistido no RP4, transferir seus recursos e passar a receber uma renda mensal no MGSPrev.



4. Plano de Custeio

4.1. Participantes Ativos, Autopatrocínados e Remidos

Considerando que o plano em questão é saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano, a contribuição normal de responsabilidade dos participantes em tela é nula.

4.2. Participantes Assistidos

Não aplicável.

4.3. Patrocinador

A Contribuição Normal de responsabilidade dos Patrocinadores é nula uma vez que o Regulamento aprovado do Plano RP4 – MGS prevê o seu saldamento, isto é, a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras vertidas ao Plano.

4.4. Custeio Administrativo

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação Libertas acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano RP4 - MGS monta o valor de R\$ 556.762,67, equivalente a 0,6512% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2020, estes no montante de R\$ 85.500.275,91 a vigorar para o Plano de custeio de 2020, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2019, sendo referido Plano de Custeio Administrativo definido conforme a seguir:

Plano de Custeio Administrativo	Taxa Aplicada
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais do Patrocinador e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias do Patrocinador, dos Participantes e dos Assistidos (exceto a descrita na alínea “c” subsequente)	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora*	Não Aplicável
d) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,00%
e) Taxa de Carregamento sobre empréstimos, conforme definição da Fundação**	0,11%
f) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano.	0,5724%
h) Fundo Administrativo ***	0,00%

*Não existe Contribuição Extraordinária contratada pelo Patrocinador.

**Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.

*** Refere-se a percentual médio de utilização do fundo no exercício, determinado pela Fundação Libertas.



Conforme faculdade regulamentar e definição da Fundação, considerando o percentual informado na tabela anterior, a Taxa de Carregamento Administrativo dos Participantes Remidos deverá ser deduzida do Direito Acumulado do Participante - DAP na forma de parcela única, em montante equivalente às contribuições administrativas projetadas e destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, o número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então, adicionado daquele montante mensal também vertido que seria de responsabilidade da Patrocinadora, utilizando para tanto, o valor da última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção.

Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2020.

O Plano tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 6 de março de 2020.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

